DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 288/2016

Delega atribuições ao Vice-Prefeito.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinto Bandeira, e do art. 84, Inc. VI da Constituição Federal, faz saber a todos que por este ato DECRETA:

Art. 1º – Ao Vice-Prefeito são delegadas, entre outras, as seguintes atribuições:

I – acompanhar serviços e obras municipais;

II – acompanhar a tramitação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores;

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, 08 de agosto de 2016.

João F. M. Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 8/8/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.